



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA – PROCULT

EDITAL Nº 001/2019/UEPB/PROCULT

CONCURSO DE CORDEL

“JACKSON DO PANDEIRO: 100 ANOS DO REI DO RITMO”

A Universidade Estadual da Paraíba, através da Pró-Reitoria de Cultura - PROCULT, torna público o edital do CONCURSO DE CORDEL “**JACKSON DO PANDEIRO: 100 ANOS DO REI DO RITMO**” o qual visa estimular a publicação de 10 folhetos da Literatura de Cordel produzidos por autores paraibanos ou de residência comprovada no estado da Paraíba por tempo igual ou superior a 02 (dois) anos, para análise e publicação mediante aprovação e classificação nos critérios e nas condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital, tem como objetivo a difusão do cordel brasileiro, homenageando o paraibano Jackson do Pandeiro em seu centenário de nascimento, além disso pretende estimular a leitura e a produção do gênero no Estado da Paraíba, visando também contribuir para a valorização dessa importante expressão da cultura popular.

1.1 – CATEGORIA CORDÉIS (Com no mínimo 08 páginas e no máximo 16 páginas)

Serão selecionados 10 (dez) títulos, sendo apenas um por autor, e podem ser inscritas obras originais e inéditas com no mínimo 08 e no máximo 16 páginas de acordo com as seguintes modalidades:

- I. 04 (quatro) obras elaboradas em sextilhas, contendo sete sílabas poéticas, possuindo no mínimo 32 estrofes (08 páginas) e no máximo 64 estrofes (16 páginas);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA – PROCULT

- II. 04 (quatro) obras elaboradas em setilhas, contendo sete sílabas poéticas, possuindo no mínimo 24 estrofes (08 páginas) e no máximo 48 estrofes (16 páginas);
- III. 02 (duas) obras elaboradas em décimas, contendo sete ou dez sílabas poéticas, possuindo no mínimo 16 estrofes (08 páginas) e no máximo 32 estrofes (16 páginas).

As obras escolhidas comporão o catálogo da Editora EDUEPB e serão publicadas com recursos da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB.

1.2 – TEMA

O TEMA É “JACKSON DO PANDEIRO: 100 ANOS DO REI DO RITMO”

1.3 – TEXTO

Os trabalhos enviados deverão ser inéditos, tratar da temática do concurso, conforme definido no item 1.2, ser de autoria do proponente, e deverá enquadrar-se em apenas uma das modalidades descritas no item 1.1, seguindo os padrões estéticos, como conteúdo, rima métrica e oração. O título e o texto devem ser digitados no padrão Word (formato .DOC), Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, limitadas a 01 (UMA) por pessoa, serão gratuitas e deverão ser feitas mediante:

2.1.1 - Envio de 02 (dois) arquivos digitais da obra para o e-mail concursodecordeluepb@gmail.com, sendo que um deles deve ser enviado em formato DOC e outro em formato PDF. O arquivo em formato PDF não pode conter o nome do autor, ou qualquer forma de identificação do mesmo (acróstico, por exemplo). Esse arquivo será caracterizado de acordo com o número de inscrição do candidato e será impresso e enviado para a comissão avaliadora nomeada pela PROCULT da UEPB, e o outro arquivo em formato DOC, no qual deverá conter os dados do autor, incluindo uma minibiografia e seu nome artístico, esse arquivo ficará com a PROCULT e será utilizado para produção gráfica das obras selecionadas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA – PROCULT

2.1.2 - Entrega de ENVELOPE contendo:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo proponente;
- b) uma via da obra impressa contendo o nome completo do autor;
- c) cópia do e-mail que enviou anexos dos arquivos digitais nos formatos DOC e PDF para o e-mail concursodecordeluepb@gmail.com,
- d) cópia de RG e CPF (caso conste número de CPF no RG será dispensável cópia do CPF);
- e) comprovante de Residência (para os não paraibanos, comprovação de tempo de residência conforme este edital);
- f) ficha de inscrição (ANEXO I);
- g) declaração de autoria e ineditismo (ANEXO II);
- h) autorização para publicação (ANEXO III).

2.2. Os arquivos impressos deverão ser protocolados (contra recibo) na PROCULT, situada no Bloco Administrativo da Reitoria, 3ª andar. Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB, CEP 58429-500, no período de 11/11/2019 a 26/11/2019, de segunda a sexta-feira, das **08:00 às 12:00 horas** e das **13:00 às 17:00 horas**, conforme o funcionamento do setor, ou mediante envio de correspondência com A.R. pelos Correios para a PROCULT, no endereço acima mencionado, durante o período de inscrição até a data máxima de postagem em 26/11/2019, e na face do envelope deverá constar: **EDITAL 001/2019 “CONCURSO DE CORDEL JACKSON DO PANDEIRO: 100 ANOS DO REI DO RITMO” – UEPB /PROCULT.**

2.3. Cada autor poderá inscrever apenas 01 (uma) obra, independente da modalidade escolhida por ele no ato de inscrição.

2.4. A inscrição com o encaminhamento da obra não gera a obrigatoriedade de publicação por parte da Universidade Estadual da Paraíba, mas poderá, a critério da UEPB, integrar uma futura antologia em formato e-book.

3. DA PARTICIPAÇÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA – PROCULT

3.1 Cabe exclusivamente ao autor a responsabilidade por questões relativas à autoria, conteúdo e demais disposições deste Edital.

3.2. Na hipótese do autor selecionado não apresentar uma ilustração para a composição da capa de sua obra, a PROCULT indicará autor para produzir capa para a mesma.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do material inscrito será realizada por uma Comissão Avaliadora, designada pela UEPB/PROCULT, formada por especialistas da área de literatura de cordel, que observarão os critérios de pontuação determinados e os demais requisitos estabelecidos por este Edital.

4.2 Sobre outros Requisitos estéticos e éticos:

- a. Privilegiar pluralidade de ideias, problematização e respeito à diversidade humana e social.
- b. Estar isenta de textos e/ou imagens indicativas de preconceitos ou estereótipos que remetam a discriminações de qualquer natureza;

4.3. Não serão aceitos documentos para anexar às inscrições fora do prazo estabelecido e a UEPB/PROCULT decidirá pela eliminação das inscrições que não estejam plenamente enquadradas nas determinações deste edital no que se refere à entrega de todos os documentos exigidos para inscrição e encaminhará **EXCLUSIVAMENTE** as inscrições acatadas para a Comissão Avaliadora.

4.3.1 Análise do Mérito: O Julgamento das obras pela Comissão Avaliadora tem caráter eliminatório e classificatório baseado no uso criterioso dos elementos da poesia popular do gênero cordel;

4.3.2 Métrica – de 0 até 20 pontos;

4.3.3 Rima – de 0 até 20 pontos;

4.3.4 Coerência do texto (Oração) – de 0 até 20 pontos;

4.3.5 Respeito ao tema do edital - de 0 até 20 pontos;

4.3.6 Criatividade e qualidade poética da obra apresentada – de 0 até 20 pontos;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA – PROCULT

- 4.3.7 A nota final do participante será obtida pela soma dos pontos atribuídos pelos diversos membros da Comissão Avaliadora e serão consideradas aprovadas e classificadas 10 obras (item 1.1). Não havendo classificação do número estipulado para cada modalidade, a comissão poderá selecionar as obras mais bem avaliadas para remanejamento.
- 4.3.8 Havendo empate entre as obras, será promovido o desempate, com prioridade para aquela que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios de “4.3.3” a “4.3.7”, na ordem das maiores notas, permanecendo o empate o desempate será realizado considerando o autor que possua a maior idade.
- 4.3.9 Os membros da Comissão Avaliadora deverão utilizar como regra o princípio do julgamento objetivo, garantindo a transparência e a isonomia do processo de seleção, seguindo os critérios previstos neste edital.
- 4.3.10 Caberá à Comissão Avaliadora encaminhar à PROCULT a lista geral de classificação;
- 4.3.11 A lista das OBRAS CLASSIFICADAS deverá conter:
- Títulos das obras e código de inscrição;
 - Nota obtida na avaliação;

4.3 As obras que não atenderem às exigências previstas neste instrumento legal serão automaticamente desclassificadas.

5. DA PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS OBRAS

5.1. Cada título classificado terá publicado o total de 2000 (dois mil) exemplares. As obras serão distribuídas da seguinte forma:

- 50% dos exemplares para os autores (direitos autorais);
- 40% para a UEPB;
- 10% Para o Sistema de Bibliotecas Públicas da Paraíba;

5.2. A critério da UEPB, por recomendação da Comissão Avaliadora, poderão ser indicadas para posterior publicação como MENÇÃO HONROSA, obras que sejam consideradas relevantes, mas que não tenham obtido pontuação suficiente para a classificação no limite da quantidade de obras classificáveis.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA – PROCULT

6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação das obras selecionadas será publicada no site da UEPB e nas redes sociais da UEPB/PROCULT, conforme Cronograma constante no item 8.3

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao se inscrever, o candidato estará automaticamente concordando com todos os termos deste Edital.

7.2. Sendo constatada a inadequação das obras apresentadas face aos parâmetros estabelecidos no edital, a Comissão Avaliadora poderá decidir pela não publicação do total dos títulos inicialmente previstos.

7.3. Não poderão participar do concurso os servidores lotados na PROCULT, os membros da Comissão Julgadora bem como seus parentes até 2º (segundo) grau.

7.4. Sobre o julgamento de mérito da Comissão Avaliadora não cabem recursos de qualquer natureza.

8.3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas previstas
Publicação do Edital	09/11/2019
Período de inscrições	De 11/11/2019 a 26/11/2019
Análise das obras	De 27/11/2019 a 10/12/2019
Publicação do resultado final da seleção de obras	13/12/2019

8.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora e homologados pela UEPB/PROCULT.

Campina Grande, 08 de novembro de 2019

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA – PROCULT

JOSÉ CRISTÓVÃO DE ANDRADE
PRÓ-REITOR DE CULTURA
ANEXOS

f) Ficha de inscrição (ANEXO I);

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EU, _____

RG: _____ C.P.F.: _____

ENDEREÇO (rua, av., pça.): _____

_____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____

CIDADE _____ ESTADO _____

FONE:(____) _____ CEL: (____) _____

EMAIL(S): _____

Título da Obra: _____

Venho requerer minha inscrição neste concurso de cordel, conforme Edital Nº EDITAL Nº 001/2019/UEPB/PROCULT para a CATEGORIA CORDEÍIS (Com no mínimo 08 páginas e no máximo 16 páginas) e declaro estar de acordo com os termos e normas do referido Edital, caso minha proposta seja selecionada.

Na modalidade:

() Sextilhas;

() Setilhas;

() Décimas

Campina Grande, _____ de _____ de 2019.

Termos em que, pede deferimento.

ASSINATURA: _____

Assinatura do proponente (ou Representante Legal)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA – PROCULT

g) Declaração de autoria e ineditismo (ANEXO II);

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO

Declaro para os devidos fins que o texto de minha autoria,
intitulado: _____

_____,
é inédito bem como expresso anuência acerca das diretrizes para publicação e declaração de
direito autoral, que se aplicará em caso do trabalho supracitado ser aprovado no Edital nº
001/2019/UEPB/PROCULT e publicado pela Universidade Estadual da Paraíba.

Campina Grande, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA – PROCULT

h) Autorização para publicação (ANEXO III).

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins que autorizo a veiculação, do texto de minha autoria, intitulado: _____, a ser publicado como prêmio referente a classificação obtida no Edital **001/2019/UEPB/PROCULT** pela Universidade Estadual da Paraíba.

Campina Grande, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____